



EDITAL Nº 020/2016

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através do Reitor do IFMT e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **20 a 29 de fevereiro de 2016** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2016/1** com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016/1 no curso de **Educação Profissional Técnica, para o qual serão ofertadas 30 (trinta) vagas destinadas ao curso de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio do IFMT, no Campus . Várzea Grande, Av. Tiradentes s/n.º . Jardim Manaíra, conforme distribuição de curso, turno e vaga no item 1.3.**

1.1 Da Validade

O resultado do exame de seleção 2016/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2016/1.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar a documentação exigida no item 2.6.1.

1.3 Da habilitação e vagas para o CAMPUS Ë VÁRZEA GRANDE

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Vagas Reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de vagas	Duração	Período	Autorização de Funcionamento
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo						
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias					
1. Edificações	5	3	5	2	15	30	03 anos	Integral	-
Local da prova: Várzea Grande/MT					TOTAL DE VAGAS		30		

1.4 Das reservas de vagas

1.4.1 De conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicada no D.O.U em 15/10/2012, o IFMT estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos cursos e turnos, para candidatos que tenham cursado Integralmente o ensino fundamental, isto é, do 1º ao 9º anos em Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, observadas as seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias;

b) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, isto é, R\$1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias.

1.4.2 Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal**.

1.4.3 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas) **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas e/ou similares.

1.4.4 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que o candidato pertence.

1.4.5 Ao se inscrever o candidato, que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas). O candidato cotista que for aprovado pela reserva

EDITAL Nº 020/2016

de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, **não terá efetivada a matrícula dele na vaga de cotistas.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

No presente edital contêm o conteúdo programático do exame de seleção classificatório 2016/1 bem como as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no período de **20 a 29 de fevereiro de 2016**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **29 de fevereiro de 2016**.

Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para o curso, **será válida somente a última inscrição efetivada (paga)**. **Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes;

2.2.2 Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**;

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição efetuada pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia **01 de março de 2016**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à devida confirmação da rede bancária.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impressão de boleto bancário, e de requerimento de inscrição. **O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à inscrição.**

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1 O IFMT **não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o **formulário de Inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens **2.5.2 e 2.5.3, mas principalmente** para a percentagem a que ele concorrerá às vagas ofertadas, (se como oriundo de rede pública ou de privada) item **1.4.1**.

2.5.2 Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a correção dos dados (referentes à documentação) até às **17h00min** do dia **29 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus Várzea Grande devidamente datado e assinado por ele.

2.5.3 **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.**

2.5.4 Não será permitida ao candidato a mudança do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

2.5.5 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 01 de março de 2016.**

EDITAL Nº 020/2016

2.6 Da documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que **protocolizar no Campus Várzea Grande 72h00min antes da prova uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial**. Se não o fizer, não terá sua inscrição confirmada.

2.6.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição dele como candidato com nacionalidade estrangeira, se protocolizar, no prazo estabelecido no item **2.5.2**, documentação no Campus Várzea Grande de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que inscrever-se com a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, na qual comprove que a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6.4 O candidato portador de necessidades especiais PNE

O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.6.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença . CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova.

Ao candidato portador de necessidades especiais, e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos itens **2.6.4** e **2.6.5** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob a responsabilidade dele a opção de realizá-las ou não.

O concorrente, portador de necessidades especiais e/ou com problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará nenhuma alegação posterior.

2.6.4.1 Sobre o atendimento solicitado pelo candidato, ao IFMT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme a possibilidade Institucional.

2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá:

- protocolizar requerimento no Campus Várzea Grande com antecedência de **72h00min** antes da prova;
- anexar ao requerimento o atestado médico com o código internacional de doença . CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

2.6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, **72h00min** antes da realização da prova, atendimento para tal fim, terá ainda que levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.7 Da confirmação da inscrição

2.7.1 No dia **04 de março de 2016**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.7.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DAS ISENÇÕES

3.1 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção das despesas de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas do curso aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se na última página desse edital para ser impresso.

- a) ter cursado integralmente, isto é, do 1º ao 9º anos do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**, ou em cursos similares, e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;



EDITAL Nº 020/2016

- b) não ter estudado na rede particular de ensino a não ser como beneficiado por bolsa integral de estudos;
- c) comprovar **renda familiar atualizada**, não superior a 02 (dois) salários mínimos, conforme item **3.2**;
- d) comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item **3.2 letra f**;
- e) preencher eletrônica e **corretamente** todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme o item **3.2**.

3.2 Estabelece-se o período de **22 a 24 de fevereiro de 2016**, até às **17h00min**, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no item **3.1** e protocolizá-los no Campus Várzea Grande:

- a) o formulário de solicitação de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a fotocópia do RG e CPF;
- c) anexar cópia do boleto bancário que comprove o preenchimento do formulário de inscrição. No boleto bancário deverá constar o mesmo curso/turno do formulário do pedido de isenção;
- d) documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que o candidato concluiu ou é concluinte do Ensino Fundamental;
- e) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item **3.1**, letra **b**;
- f) comprovante **atualizado de residência**, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário do pedido de isenção;
- g) comprovante de **renda familiar bruta atualizado**, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida.
- h) os comprovantes de rendimento e endereço, acima mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

3.3 A **falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção, bem como **deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados**, resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

3.4 A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT.

3.5 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

3.6 Do critério de desempate de isenção

No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item **3.1**, o critério para o desempate dar-se-á por:

- a) aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- b) aquele que for de maior idade;
- c) aquele que protocolizou, por ordem decrescente, o pedido de isenção no Campus Várzea Grande.

3.7 No dia **25 de fevereiro de 2016**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

3.8 O candidato, que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá concorrer ao processo seletivo, se **pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme item **2.7**.

3.9 O candidato, que tiver o pedido de isenção **deferido**, deverá **aguardar a confirmação de inscrição**, conforme item **2.7**, e terá que dirigir-se ao Campus Várzea Grande para assinar a confirmação do benefício até o dia **29 de fevereiro de 2016** (segunda-feira). Aquele que não o fizer, poderá perder o benefício da isenção.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Dos critérios para a Seleção dos candidatos

O candidato será selecionado através de uma prova discursiva (Redação).

4.2 Da Prova discursiva

4.2.1 A prova de redação será avaliada num intervalo de nota de 0 (zero) a 10 (dez).



EDITAL Nº 020/2016

4.2.2 A prova de redação será avaliada, considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitados mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

4.2.3 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

4.2.4 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.

4.3 Da Data, Local e Horário da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Prova
06 de março de 2016 (Domingo)	Das 08h00min às 10h00min	Redação

4.3.1 O local será divulgado no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/> no dia **04 de março de 2016**.

4.4 Da aplicação da prova

4.4.1 O candidato deverá estar no local de prova 30 minutos antes do horário, previamente determinado, munido da cédula de identidade original, ou outro documento oficial com foto com o qual tenha efetuado a inscrição.

4.4.1.2 Para a realização da prova **NÃO SERÁ ACEITA como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de Reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4.4.2 Não será permitida ao candidato realização da prova discursiva fora do local estabelecido neste Edital, **exceto o que tiver respaldado pelo item 2.6.5**.

4.4.3 A duração da prova será de **02h00min** incluindo a transcrição para o texto definitivo;

4.4.4 O candidato entregará junto com o texto definitivo o caderno de rascunho da redação.

4.4.5 A permanência do candidato na sala será de 01h00min. Ao sair, **deverá entregar o caderno de rascunho e o texto definitivo**.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtido na construção do texto definitivo.

5.2 O resultado do Exame de Seleção 2016/1 será **classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.

6.1 Do critério de desempate

No caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia **11 de março de 2016** no site do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).

8. DOS RECURSOS

8.2 O prazo para protocolizar **recurso contra a pontuação obtida na prova discursiva (redação)** encerrar-se-á às 17h00min do dia **15 de março de 2016**.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus Várzea Grande.

9.2 Período de matrículas: de **14 a 18 de março de 2016**.

9.3 Horário das matrículas: **Das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**.

9.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item **9.5**.



EDITAL Nº 020/2016

9.5 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.6 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia . frente e verso).

DENTRE AS CINCO RELAÇÕES ABAIXO INDICADAS, **O CANDIDATO COTISTA TERÁ QUE APRESENTAR UMA PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

9.7 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE NÃO COTISTAS

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;



EDITAL Nº 020/2016

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia . frente e verso).

9.8 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.

9.9 A falta de um dos documentos relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

9.10 O candidato contemplado com reserva de vagas (cotista) **deverá apresentar documento comprobatório que cursou todo o ensino fundamental do 1º ao 9º anos na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. Aquele que não o comprovar, não terá a matrícula efetivada.**

10. DO INÍCIO DAS AULAS

Será divulgado no dia da matrícula.

11. DO UNIFORME

O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas disciplinares, conforme Regimento Interno.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo 2016/1.

12.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

12.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

12.5 A matrícula do aluno será cancelada caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas posteriores ao primeiro dia de aula. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

12.6 Não será de responsabilidade do Campus o fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte aos candidatos, seus familiares ou responsáveis no período da matrícula.

12.7 O Campus não oferecerá transporte aos alunos.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

PERFIL DO CURSO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO - CAMPUS Ê VÁRZEA GRANDE

1. Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio

O profissional do curso técnico em edificações integrado ao nível médio, na modalidade presencial, de eixo tecnológico infraestruturado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso . Campus Várzea Grande, deve apresentar um perfil de egresso que habilite a desempenhar atividades na área de Edificações, demonstrando capacidades de:

- Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica;
- Planejar a execução e elaboração orçamento de obras;
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalação em edificações;
- Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº 020/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DO CURSO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFMT Ë CAMPUS VÁRZEA GRANDE

LÍNGUA PORTUGUESA

1. TEXTOS: 1.1 Leitura de textos de apoio para subsidiar a produção de texto (redação) solicitada.

CRONOGRAMA Ë CURSO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO 2016/1 - EDITAL N.º 020/2016

DATA	EVENTOS
20 a 29 de fevereiro de 2016	Período de inscrição via internet
22 a 24 de fevereiro de 2016	Período de solicitação para isenção
25 de fevereiro de 2016	Divulgação do resultado de pedido de isenção
29 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)	Último prazo para assinar a confirmação da isenção.
29 de fevereiro de 2016	Prazo para alteração de dados referentes à documentação
01 de março de 2016	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
04 de março de 2016	Divulgação das listas dos candidatos e local de prova
06 de março de 2016	Data da prova
14 e 15 de março de 2016	Datas para entrar com recurso contra a redação
11 de março de 2016	Divulgação Oficial dos aprovados para matrícula
14 a 18 de março de 2016	Período de Matrícula

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2016.

José Bispo Barbosa
Reitor do IFMT

Í Nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013



EDITAL Nº 020/2016

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E ANEXO I

AO REITOR DO IFMT

NOME:

FILIAÇÃO PAI:
MÃE:

Nº. RG	Org. Expedidor	Nº. CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	OPÇÃO DE CURSO	TURNOS

Vem mui respeitosamente requerer de V.M.g^a a isenção da taxa de inscrição para o curso de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio 2016/1**, conforme **Edital 020/2016**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
- Documento comprobatório que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental ou em cursos similares, e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública de Ensino: **Municipal, Estadual ou Federal**.
- Declaração da Instituição de que tenha recebido bolsa integral, se o documento previsto no item 1.1. letra b+ do Edital for emitido por instituição particular de ensino.
- Cópia do RG e CPF.
- Comprovante de renda familiar atualizada **não** superior a 02 (dois) salários mínimos.
- Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
- Cópia do boleto bancário, **não pago**, comprovando o preenchimento da inscrição para o exame de seleção 2016/1.

Atenção: Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante. A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de solicitação de isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento da solicitação de isenção.

Entende-se por n.º de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.

Cuiabá MT, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO:

INDEFERIDO:

MOTIVO:

